



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 024, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Designa extraordinariamente Defensor Público para atuar na audiência de custódia nos autos nº 000873-92.2022.8.16.0006, junto a 1ª Vara do Tribunal do Júri.

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Wisley Rodrigo de Souza, com efeitos retroativos, para a audiência de custódia do dia 09/05/2022, às 14 horas, nos autos nº 000873-92.2022.8.16.006, em trâmite na 1ª Vara do Tribunal do Júri.

Art. 2º. Esta Resolução tem efeitos retroativos desde 09 de maio de 2022, independente da data de publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
1ª Subdefensora Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300